

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM  
Centro de Ciências Rurais - CCR  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal – PPGEF/UFSM

## **Edital Geral PRPGP/UFSM N° 065/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

### **1ª janela de ingresso – Curso Doutorado Eng. Florestal PPGEF/UFSM**

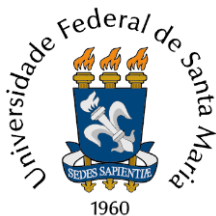
## **RESPOSTA A PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PARA O RESULTADO DA 1ª FASE DA SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal – PPGEF/UFSM, recebeu e analisou os Pedidos de Reconsideração dos(as) candidatos(as) para a seleção ao curso de doutorado no PPGEF/UFSM, cuja situação de DESCLASSIFICADO(A) foi descrita na divulgação das notas da 1ª Fase da seleção. Após análise a Comissão de Seleção referenda a preservação e o cumprimento do Edital Geral PRPGP/UFSM N° 065/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024, bem como do Edital Específico para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em ENGENHARIA FLORESTAL, nível de Doutorado, vinculado ao referido Edital Geral, a saber:

- a) **Gabriela Teixeira da Silva**, inscrição número **4951225001233**;
- b) **Renato Souza Santos**, inscrição número **4951850400686**.

Considerando que, o Edital Geral PRPGP/UFSM N° 065/2024 prevê:

- a) Subitem 1.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral do Edital Geral e Edital Específico do curso no qual tem interesse, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações dos resultados de cada etapa nas páginas eletrônicas de cada Programa ou Curso;
- b) Subitem 2.2. A inscrição será realizada exclusivamente via web e implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações e orientações estabelecidas no Edital Específico de cada Curso e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente;
- c) Subitem 2.3. O(A) candidato(a) deve efetuar a inscrição individual e enviar a documentação obedecendo ao disposto neste Edital e no Edital Específico do curso escolhido;
- d) Subitem 2.4.2. A UFSM não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de

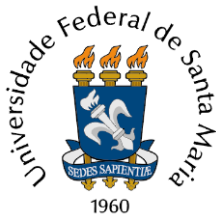


comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou falha de envio de documentos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou o processamento de dados;

- e) Subitem 3.1.1. A ausência ou envio incorreto de qualquer documento solicitado no Edital Geral ou Específico implicará na desclassificação do(a) candidato(a);
- f) ANEXO 1 do Edital Geral N° 065/2024 - PASSO A PASSO PARA A INSCRIÇÃO ON-LINE, Passo 7, DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA INSCRIÇÃO, Subitem c) avaliação (esta última solicitada no Edital Específico de cada Curso): Além dos documentos de identificação e titulação, os(as) candidatos(as) devem enviar os documentos para avaliação, solicitados no Edital Específico do curso para o qual estiver se inscrevendo
- g) ANEXO 1 do Edital Geral N° 065/2024 - PASSO A PASSO PARA A INSCRIÇÃO ON-LINE, DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA INSCRIÇÃO, Passo 8. Na aba “Declaração de ciência”, o(a) candidato(a) deve marcar a opção “Declaro que li o Edital Geral N. xx/202x e o Edital Específico do curso para o qual me inscrevi” e clicar no botão “Enviar” para finalizar a inscrição.
  - a. A inscrição somente será concluída se o formulário e os arquivos da seleção anexados a ele forem totalmente transmitidos de dispositivo do(a) candidato(a) para o sistema da UFSM antes do encerramento do prazo de inscrição.

Considerando que, o Edital Específico para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em ENGENHARIA FLORESTAL, nível de Doutorado, vinculado ao referido Edital Geral, prevê:

- a) Subitem 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado;
- b) Subitem 4.3.2.1. O Ponto 1 do ANEXO 1, deste edital específico, deve ser preenchido e anexado, pelo(a) candidato(a), com as quantidades de cada item;
- c) Subitem 4.3.5. Declaração de não uso de qualquer tipo de Inteligência Artificial para a elaboração do Trabalho científico submetido a este edital;



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM  
Centro de Ciências Rurais - CCR  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal – PPGEF/UFSM

- d) Subitem 4.3.6. O não envio de quaisquer documentos de avaliação desclassificará o(a) candidato(a).

Em relação a manifestação de “Pedido de Reconsideração” apresentado pela candidata **Ludmilla Morais Pereira**, inscrição número **4951919001320**, apenas por envio de e-mail, com data de envio em segunda-feira, 18 de novembro de 2024 às 13:46 horas, desprovido de documento assinado e justificativa, em **NÃO CONFORMIDADE** ao Edital Específico para o Processo Seletivo do PPGEF, nível de Doutorado, nos seguintes subitens a saber:

- a) Subitem 5.2 Dos Pedidos de reconsideração: O prazo para o pedido de reconsideração para o resultado de qualquer etapa é de 24 (vinte e quatro) horas a partir de sua publicação;
- b) Subitem 5.3 O pedido de reconsideração, devidamente fundamentado e assinado pelo(a) candidato(a), deverá ser enviado em arquivo digital, em formato PDF, via e-mail para o endereço [ppgef@ufsm.br](mailto:ppgef@ufsm.br).

A Comissão de Seleção é de **PARECER** de **INDEFERIMENTO** aos Pedidos de Reconsideração apresentados pelos(as) candidatos(as) acima listados, cuja situação no referido processo seletivo será mantida como **DESCLASSIFICADO(A)**.

Santa Maria, 21 de novembro de 2024.

**COMISSÃO DE SELAÇÃO PPGEF/UFSM**  
**PORTARIA DE PESSOAL CCR/UFSM Nº 114/2024,**  
**DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**